# SAAF

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei № 1.970/90 CNPJ 36.400.331/0001-66

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

# CARGOS: BOMBEIRO. PEDREIRO. CALCETEIRO. MOTORISTA. OPERADOR DE MÁQUINA. OPERADOR DE ETA, AUXILIAR DE BOMBEIRO, BRAÇAL E AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guaçuí-ES, autarquia municipal, situado à Avenida Agenor Luiz Thomé (Parque de Exposição) — Centro — Guaçuí-ES, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária através de contrato administrativo de direito público para prestação de serviços essenciais temporários de *Bombeiro, Pedreiro, Calceteiro, Motorista, Operador de Máquina, Operador de ETA, Auxiliar de Bombeiro, Braçal e Auxiliar Administrativo,* nos termos do Art. 37, inciso IX da CRFB/88 e Lei Municipal nº 2.443/1997 alterada pela Lei Municipal nº 3.931/2013 e formação de cadastro reserva para atender as necessidades do SAAE com as condições estabelecidas neste edital e legislação em vigor.

#### 1- DAS VAGAS.

1.1 - Serão oferecidas 21 (vinte e uma) vagas a serem preenchidas imediatamente e cadastro de reserva conforme a necessidade do SAAE.

#### 1.1.1 - Vagas e Grau de Escolaridade

Cargos	Vagas	Grau de Escolaridade
Bombeiro	05	Ensino Fundamental Incompleto
Pedreiro	01	Ensino Fundamental Incompleto
Calceteiro	01	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista	01	Ensino Fundamental Incompleto
Operador de máquina (Tipo Retroescavadeira)	01	Ensino Fundamental Incompleto
Operador de ETA	06	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Bombeiro	05	Ensino Fundamental Incompleto
Braçal	CR	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar Administrativo	01	Ensino Médio

<sup>\*</sup>CR- Cadastro de Reserva

1.2 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser contratados os candidatos que constam da lista do processo seletivo, observando rigorosamente a ordem de classificação.

#### 2 - DA JORNADA DE TRABALHO.

2.1 - A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, para os cargos de: Bombeiro, Pedreiro, Calceteiro, Motorista, Operador de Máquinas, Auxiliar de Bombeiro, Braçal e Auxiliar Administrativo.



Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 1.970/90 CNPJ 36.400.331/0001-66

2.2 - A jornada de trabalho será em regime de plantão, podendo ser de 24/72 horas ou 12/36 horas, de acordo com a necessidade da Autarquia, para o cargo de Operador de Estação de Tratamento de Água (ETA).

## 3 - DA INSCRIÇÃO.

- 3.1 Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital, bem como as condições para contratação no cargo pleiteado.
- 3.2 Requisitos básicos para inscrição:
- a) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento da inscrição;
- b) Comprovar através de cópia que possui Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", no mínimo, para o cargo de motorista e operador de máquina;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Gozar de boa saúde física e mental;
- f) Atender as condições prescritas para o desempenho do cargo.
- 3.3 Documentos necessários para inscrição:
- a) Cópia autenticada (frente e verso) ou cópia simples, com a apresentação do original para conferência, dos seguintes documentos: (Cédula de Identidade Civil ou Militar ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia, sendo exigido obrigatoriamente para os cargos de motorista e operador de máquina) e CPF, não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
- b) O candidato portador de deficiência deverá anexar à Ficha de Inscrição, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID), desde que a deficiência seja compatível com o cargo pretendido pelo candidato.

#### 3.4 – Procedimentos de inscrição:

- a) Comparecer para realização da inscrição na sede do SAAE, situada à Avenida Agenor Luíz Thomé (Parque de Exposição), no período de **30 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 16 horas.**
- b) Preencher a Ficha de Inscrição conforme modelo do Anexo IV, indicando o cargo desejado.



Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 1.970/90
CNPJ 36.400.331/0001-66

- c) As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato;
- d) Apresentar o documento de identificação com foto e cópia do CPF que trata a letra "a" do item 3.3;
- e) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.
- 3.5 As inscrições serão realizadas de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida em cartório.
- 3.6 O candidato somente poderá realizar uma única inscrição para um único cargo, sendo responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.
- 3.7 A falha nas informações constantes na Ficha de Inscrição tornará nula em qualquer fase do Processo Seletivo.
- 3.8 Deverão ser apresentados no ato da inscrição para a seleção dos candidatos, os documentos comprobatórios de tempo de serviço e dos cursos de capacitação exigidos no cargo para qual o candidato concorre a vaga.
- 3.9 Inscrição de candidatos com deficiência:
- 3.9.1 Ficam reservadas 5% (cinco por cento) no total das vagas que vierem a existir durante a vigência deste processo, a serem destinadas a candidatos com deficiência, desde que aprovado.
- 3.9.2 Na hipótese de aplicação do percentual no total de vagas e resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.
- 3.9.3 O candidato deverá declarar essa condição na ficha de inscrição (ANEXO IV) e apresentar Laudo Médico junto à documentação comprobatória na inscrição conforme item 3.3 letra "b".
- 3.9.4 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
- 3.9.5 Havendo convocação de pessoa com deficiência, esta será submetida à avaliação médica pelo profissional médico do trabalho, que confirmará ou não a aptidão para exercer as atribuições do cargo para o qual se inscreveu. Os profissionais poderão solicitar avaliação e exames complementares que serão suportados pelo próprio candidato, caso não esteja disponível na rede municipal de saúde.
- 3.9.6 Ocorrendo a constatação de inaptidão, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar recurso.



Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 1.970/90 CNPJ 36.400.331/0001-66

- 3.9.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 3.9.8 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso do candidato com deficiência à avaliação médica.
- 3.9.9 Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada.
- 3.9.10 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 3.9.11 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, ao que se refere à avaliação e aos critérios de pontuação.
- 3.9.12 O candidato que no ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral e em lista específica.
- 3.9.13 O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá estar de acordo com o modelo constante no ANEXO V.
- 3.9.14 O Laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo
- 3.10 Etapa única: *Documento comprobatório de tempo de serviço.*

**No serviço público** – Declaração de tempo de serviço nos cargos mencionados no presente Edital fornecida em papel timbrado e assinado pelo responsável do Setor de Recursos Humanos, valendo **1,0 (um) ponto por ano de trabalho (365 dias), limitado a 20 pontos**.

Na atividade privada — Cópias autenticadas ou cópias simples, com a apresentação do original para conferência, da anotação constante na Carteira de Trabalho ou do Contrato de Trabalho nos cargos mencionados no presente Edital, valendo 1,0 (um) ponto por ano de trabalho (365 dias), limitado a 20 pontos.

- 3.10.1 Aqueles que não completaram um ano no serviço, não terão direito a pontuação acima referida.
- 3.10.2 Não será computado o tempo de serviço concomitante no setor público e na atividade privada.
- 3.10.3 O tempo de serviço computado para fins de aposentadoria na iniciativa pública ou privada não será considerado como pontuação de tempo de serviço.
- 3.10.4 Também poderão se inscrever neste processo seletivo candidatos que apresentarem cursos específicos para atuar nos cargos para qual concorrem a vaga, com cópia autenticada ou cópia simples, com a apresentação do original para conferência, do respectivo certificado, expedido até a data de publicação deste Edital, de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária,



Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 1.970/90 CNPJ 36.400.331/0001-66

- a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado, *valendo 1,0 (um) ponto a cada 10 horas, limitado a 20 pontos.*
- 3.10.5 A pontuação dos certificados do item 3.10.4, será somada com a pontuação obtida no tempo de serviço.
- 3.10.6 Será designada através de ato oficial uma comissão para acompanhar a realização deste processo seletivo.

#### 4- DA PROVA PRÁTICA.

- 4.1- Serão realizadas provas práticas de caráter eliminatório, para os cargos de operador de máquina (tipo retroescavadeira), motorista e operador de estação de tratamento de água (ETA).
- 4.2- Os itens a serem avaliados são os constantes do ANEXO II deste Edital.
- 4.3- Os nomes dos membros da Comissão da Avaliação da Prova Prática são os constantes no ANEXO III deste Edital.
- 4.4- Na prova prática o candidato será avaliado conforme itens previstos no ANEXO II deste Edital, atribuindo-se a ele nota máxima de 1 (um) ponto por cada item a ser avaliado.
- 4.5- Será considerado APTO para o cargo o candidato, que somando-se os pontos obtiver nota igual ou superior a 3 (três) pontos.
- 4.6 O candidato que não comparecer para a realização de prova prática, na data e horário estipulados no ANEXO I, deste Edital, será eliminado do processo seletivo.

## 5 – DA CLASSIFICAÇÃO.

- 5.1 A nota final será a soma da pontuação obtida referente ao tempo de serviço e contagem de títulos.
- 5.2 A classificação final será feita em ordem decrescente da pontuação obtida individualmente considerando todos os candidatos que cumprirem os requisitos previstos neste edital.
- 5.3 O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma pontuação final ocorrerá considerando o candidato de maior idade.

#### 6 - DOS RECURSOS.

- 6.1 O candidato poderá apresentar recurso referente à sua pontuação, após a divulgação da classificação, no SAAE na Avenida Agenor Luiz Thomé (Parque de Exposição), no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 16 horas, conforme cronograma previsto no ANEXO I.
- 6.2 O candidato deverá no ato do recurso, apresentar o Documento de Identidade Oficial com foto e justificar detalhadamente o motivo do recurso, conforme modelo previsto no ANEXO VI.
- 6.3 Os recursos serão julgados pela comissão oficial do processo seletivo.

# SAAF

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 1.970/90 CNPJ 36.400.331/0001-66

6.4 - Depois de julgados todos os recursos apresentados será divulgado o resultado final, homologado e publicado, com as eventuais alterações decorrentes.

## 7 - DA CONTRATAÇÃO.

No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 Cópia da Carteira de Identidade.
- 2 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D", no mínimo, para o cargo de motorista e operador de máquina, com a apresentação da Certidão de Pontuação, emitida pelo DETRAN.
- 3 Cópia do C.P.F. com regularização na Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br)
- 4 Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso).
- 5 Cópia do Título Eleitoral e comprovante da última votação.
- 6 Cópia do Certificado de Reservista (se homem).
- 7 Cópia da Carteira de Classificação Sanguínea.
- 8 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- 9 Cópia da Certidão de Nascimento (filhos menores de 18 anos), acompanhada dos documentos: Para os filhos até 7 anos de idade (cópia da carteira de vacinação), e filhos de 07 a 14 anos de idade (Declaração de frequência escolar).
- 10 Cópia do PIS/PASEP (se for cadastrado).
- 11 Cópia do Comprovante de residência e número de telefone fixo e celular (se houver).
- 12 Certidão Negativa de antecedentes criminais (www.tjes.jus.br).
- 13 Declaração de Bens;
- 14 Declaração de acumulação de cargos.
- 15- Exame médico admissional.
- 7.1 A eventual acumulação de cargos, funções e empregos, a que se refere o art. 37, XVI e XVII da CRFB/88, de candidatos pertencentes a órgãos de administração direta, abrange as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente, pelo poder público, fica condicionada à compatibilidade de horários.
- 7.2 As convocações dos candidatos dar-se-ão no site <u>www.saaeguacui.es.gov.br</u> e através de aviso afixado no saguão do SAAE e no átrio da Prefeitura Municipal de Guaçuí.

# SAAE

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 1.970/90 CNPJ 36.400.331/0001-66

7.2.1 — O candidato convocado será considerado desistente caso não compareça por ocasião de sua convocação oficial no período e no local determinados pelo SAAE, munido de toda documentação exigida no item 7 deste edital, sendo o mesmo eliminado do processo seletivo.

## 8 - DO VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS.

Vencimento Base1.078,36Complementação salarial133,64Insalubridade (40% s/m)484,80Total da remuneração1.696,80Cargo: PedreiroValor (R\$)Vencimento Base1.078,36					
Insalubridade (40% s/m)  Total da remuneração  Cargo: Pedreiro Valor (R\$) Vencimento Base  1.078,36					
Total da remuneração 1.696,80  Cargo: Pedreiro Valor (R\$)  Vencimento Base 1.078,36					
Cargo: Pedreiro Valor (R\$) Vencimento Base 1.078,36					
Vencimento Base 1.078,36					
Vencimento Base 1.078,36					
Complementação salarial 133,64					
Insalubridade (40% s/m) 484,80					
Total da remuneração 1.696,80					
Only Coloration V. L. (75)					
Cargo: Calceteiro Valor (R\$)					
Vencimento Base 1.067,69					
Complementação salarial 144,31					
Insalubridade (40% s/m) 484,80					
Total da remuneração 1.696,80					
Cargo: Motorista Valor (R\$)					
Vencimento Base 1.078,36					
Complementação salarial 133,64					
Insalubridade (40% s/m) 484,80					
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1.696,80				
The contract of the contract o					
Cargo: Operador de Máquina Valor (R\$)					
Vencimento Base 1.110,72					
Complementação salarial 101,28					
Insalubridade (40% s/m) 484,80					
Total da remuneração 1.696,80					
Cargo: Auxiliar de Bombeiro Valor (R\$)					
Vencimento Base 1.046,65					
Complementação salarial 165,35					
Insalubridade (40% s/m) 484,80					
Total da remuneração 1.696,80					



Autarquia Municipal criada pela Lei № 1.970/90

CNPJ 36.400.331/0001-66

Cargo: Operador de ETA	Valor (R\$)
Vencimento Base	1.067,69
Complementação salarial	144,31
Insalubridade (10% s/m)	121,20
Adicional noturno (25% s/b)	266,92
Total da remuneração	1.600,12

Cargo: Braçal – Cadastro de Reserva	Valor (R\$)
Vencimento Base	1.046,65
Complementação salarial	165,35
Insalubridade (40% s/m)	484,80
Total da remuneração	1.696,80

Cargo: Auxiliar Administrativo	Valor (R\$)
Vencimento Base	1.067,69
Complementação salarial	144,31
Total da remuneração	1.212,00

#### 9 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nos termos da Lei, por igual período.

## 10 – DA DIVULGAÇÃO OFICIAL.

Os atos referentes ao Processo Seletivo dar-se-ão no site <u>www.saaeguacui.es.gov.br</u>, e através de aviso afixado no saguão do SAAE.

#### 11- DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO.

11.1- Os dias e horários para a realização do processo seletivo, são integrantes do ANEXO I ao referido Edital.

## 12 - DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 12.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 12.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
- 12.3 O candidato fica obrigado a manter atualizado o endereço e telefone para contato junto ao SAAE, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar as divulgações e eventuais convocações referentes a este edital no site <a href="https://www.saaeguacui.es.gov.br">www.saaeguacui.es.gov.br</a> e na sede do SAAE.

# SAAE

## SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 1.970/90 CNPJ 36.400.331/0001-66

- 12.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada para realização do Processo Seletivo.
- 12.5 Não serão aceitas inscrições de candidatos aposentados por invalidez e com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos completos.
- 12.6 O profissional contratado, na forma deste edital, terá a qualquer tempo o seu desempenho avaliado por sua chefia imediata.
- 12.7- Em caso de insuficiência de desempenho comprovado por avaliação feita por comissão especialmente constituída, o servidor será demitido e contratado o próximo em ordem de classificação para o cargo.
- 12.8 De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca de Guaçuí-ES o foro competente para julgar as demandas judiciais do presente processo seletivo simplificado.

Guaçuí-E.S., 20 de maio de 2022.

Ademir José Rocha Couzi Diretor Geral do SAAE



Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 1.970/90 CNPJ 36.400.331/0001-66

### **ANEXO I**

## DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO	LOCAL			
20/05/2022	DIVULGAÇÃO DO EDITAL	Site oficial do SAAE www.saaeguacui.es.gov.br, e através de aviso afixado no saguão do SAAE.			
30 e 31/05/2022	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	SEDE DO SAAE Horário: 08:00 às 11:00 horas 13:00 às 16:00 horas			
01/06/2022	PROVA PRÁTICA	SEDE DO SAAE Os candidatos devem compa- recer às 08 horas, na sede do SAAE.			
03/06/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO	Site oficial do SAAE www.saaeguacui.es.gov.br, e através de aviso afixado no saguão do SAAE.			
06/06/2022	RECURSOS SOBRE O RESULTADO	SEDE DO SAAE Horário: 08:00 às 11:00 horas 13:00 às 16:00 horas			
08/06/2022	RESULTADO FINAL	Site oficial do SAAE www.saaeguacui.es.gov.br, e através de aviso afixado no saguão do SAAE.			
09/06/2022	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL				

## SAAE Guaçuí-ES

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 1.970/90 CNPJ 36.400.331/0001-66

### **ANEXO II**

### Itens a serem avaliados na prova prática

### Cargo de Operador de máquina (Tipo Retroescavadeira)

- 1) Apresentar conhecimentos sobre:
- a) Verificação da Máquina (pneus, água, óleo, luzes e lubrificação);
- b) Habilidades ao operar o equipamento;
- c) Aproveitamento do equipamento;
- d) Produtividade e
- e) Técnica/Aptidão/Eficiência.

#### Cargo de Motorista

- 1) Apresentar conhecimentos sobre:
- a) Desenvoltura de marcha;
- b) Redução do carro (tempo correto);
- c) Caçambar local adequado:
  - sempre nivelado;
  - sempre subindo.
- d) Verificação do veículo (pneus, água,, óleo, luzes e lubrificação);
- e) Habilidades ao operar o equipamento;
- f) Aproveitamento do equipamento;
- g) Produtividade e
- h) Técnica/Aptidão/Eficiência.

## Cargo de Operador de Estação de Tratamento de Água

- 1) Apresentar conhecimentos sobre:
- a) Medição de vazão;
- b) Averiguação da turbidez;
- c) Conhecimento e dosagem de produtos químicos;
- d) Processo de tratamento da água: floculação, decantação e filtração e
- e) Lavagem de filtros.

## SAAE Guaçuí-ES

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 1.970/90 CNPJ 36.400.331/0001-66

### **ANEXO III**

### Membros da Comissão de Avaliação da Prova Prática

Cargo: Operador de máquina (Retroescavadeira) e Motorista.

- Nilson de Souza Lacerda Júnior
- Antônio José de Medeiros
- José Celso de Lima Rizzi

### Membros da Comissão de Avaliação da Prova Prática

Cargo: Operador de ETA.

- Sebastião Jonas de Souza;
- Carlos Augusto Santos;
- Arlenes José Silva Oliveira.



Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 1.970/90 CNPJ 36.400.331/0001-66

## **ANEXO IV** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_ QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS \_\_\_\_\_ DADOS PESSOAIS Nome: Identidade nº: Órgão expedidor: C.P.F. nº: Carteira de Habilitação nº: Categoria: Carteira de Trabalho nº: Título de Eleitor Nº: Escolaridade: **ENDEREÇO** Rua, Avenida...: Nº: Cidade: UF: Bairro: Telefone: DECLARO QUE: ( ) Não possuo deficiência ( ) Sou portador de deficiência ( ) LI E CONCORDO COM AS NORMAS DO EDITAL Juntar cópia dos documentos pessoais constantes nesta ficha de inscrição. Guaçuí-E.S., \_\_\_\_/\_\_\_/ Assinatura do Candidato Assinatura do Atendente SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Avenida Agenor Luiz Thomé, s/nº - Parque de Exposição GUAÇUÍ - ES - CEP: 29560-000 - Fone (28)3553-2367 CNPJ 36.400.331/0001-66 Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 Inscrição nº \_\_\_\_\_ Cargo pretendido \_\_\_\_\_ Quantidade de folhas apresentadas \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_ Assinatura do Candidato Assinatura do Atendente



Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 1.970/90 CNPJ 36.400.331/0001-66

#### **ANEXO V**

## FICHA DE LAUDO MÉDICO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

<b>MODELO</b>									
Atesto	para	fins	de	comprova	ção	que	0	candida	ato (a)
		é	portac	lor	de	d	leficiênc	cia	(espécie)
				código	Intern	acional	de	Doença	(CID 10)
	,	possuin	do o	segu	iinte	grau/r	nível	de	deficiência
atribuições	do cargo	de		andidato (a		evidenci	iada é (	COMPATÍ\ 	/EL com as 
Nome/ Ass	sinatura do	Médico E	specialist	a/CRM/Ca	rimbo				
deste espe	ecialista na	área de d	eficiência	/doença do	(a) can	didato (a	a) e o ca	arimbo; cas	ero do CRM so contrário, considerado



Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 1.970/90 CNPJ 36.400.331/0001-66

## **ANEXO VI**

## FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL № 001/2022
Nome do candidato:
Documento de identidade:
Justificativa:
Guaçui - ES, de de 2022.
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Assinatura do Candidato